

caracterizando inobservância ao que estabelece o art. 71, incisos I, III, IV, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XIII, XXV e XXXIV, todos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15.03.1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, na busca da verdade real dos fatos denunciados, cumprido as formalidades legais, em seu Relatório Final, concluiu pelo arquivamento dos autos, visto que no decorrer das apurações ficou comprovada a inexistência da falta disciplinar atribuída aos servidores supracitados;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil, por meio do Exame e Parecer nº 103/2006-CONJUR, que após análise das peças, concordou com a opinião do Colegiado Processante pelo arquivamento do processo, tendo em vista que as provas carreadas no bojo dos autos apontaram a inocência dos servidores;

R E S O L V E: I – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2005-DGPC/PAD, de 13.07.2005, em que figuraram como acusados os servidores FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA, IONE MARIA COELHO PEREIRA, Delegados de Polícia Civil, RUI PEREIRA DA SILVA FILHO, Investigador de Polícia Civil e MARCELO ROMEIRO CARDOSO, Motorista Policial;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº:07/2008-CPL/PCE

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa ELETROMECA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar revisão na subestação localizada no bloco "C" do prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Vigência:29/08/2008 á 29/09/2008

Valor Estimado: R\$ 136.948,23 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:40101

Programa: 1184

Atividade: 2590

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/08/2008

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Junior

Delegado Geral da Polícia Civil.

Endereço da Contratada: Passagem São Francisco, nº 206, Bairro do Marco, Cep: 66.093-2060

PORTARIA/CORREGEPOL/Nº 77 DE 26 /08/08.

Dispõe sobre normatização, concernente a instaurações, tramitações, advocaturas e redistribuições de procedimentos policiais ,introduzindo na Instituição Polícia Civil a cultura da autoridade policial presidente dos autos, conduzir a peça atentando para o princípio da razoabilidade, atendendo os prazos legais pra conclusões, com a finalidade de satisfazer o interesse maior que é o público.

A Dra.ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,etc...

CONSIDERANDO: o disposto no art. 14, item I da lei Complementar no. 022/94, que lhe confere a competência de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento,coordenação,execução e fiscalização das atividades policiais;

CONSIDERANDO: Que a autoridade policial é o presidente dos procedimentos policiais e, a eles ficam vinculados, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO; a necessidade premente de se criar mecanismos, a fim de que a autoridade policial conduza os autos com responsabilidade, apresentando um procedimento padronizado e com qualidade, dentro de sua formação técnica-jurídica;

CONSIDERANDO; A ocorrência de irregularidades quanto à continuidade das diligências nos autos dos procedimentos policiais, por parte de quem os preside ou substitui, sem atentar que o desempenho de sua função deve ser de forma eficiente para atendimento do interesse público;

RESOLVE:Determinar que a autoridade policial atenda os prazos legais, para conclusão dos autos, tanto em primeira remessa, como em diligência, sob pena de medidas Administrativas;

Que a autoridade Policial, presidente dos autos, permaneça vinculada aos mesmos, exceto quando aposentados, entrarem em gozo de Licenças Médica , especial e eleitoral , sem previsão de retorno ,transferidos ou removidos para o interior do Estado, ou permanecerem na área Metropolitana, porém nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro, Benevides, Benfica, Outeiro e Santa Bárbara , pois a distância impedira a continuidade do feito de modo eficiente;

No mesmo aspecto, serão redistribuídos e avocados autos de autoridades policiais, quando removidas para assumir uma das Diretorias, tendo em vista que a função impossibilita o prosseguimento das investigações;

Quando das transferências , remoções , licenças e aposentadorias, os autos inconclusos serão AVOCADOS e os em diligência redistribuídos para outra autoridade da Circunscrição do fato; visando a continuidade do serviço público , bem como a impessoalidade da administração.

As autoridades em processos de transferências ou remoções deverão concluir os autos que encontrarem-se na fase de conclusão e cumprirão as diligências requisitadas que já estavam em andamento devido o tempo de recebimento , somente nos casos de instaurações recentes e diligências recentes, os autos serão redistribuídos e AVOCADOS;

Quando das transferências ou remoções das autoridades, estas deverão relacionar os autos inconclusos e em diligências e repassar oficialmente ao cartório ou Escrivão do feito e , se forem repassados ou abandonados autos com prazos extrapolados e em diligências retardados por mais de 30 dias, os mesmos serão redistribuídos e Avocados, porém o presidente responderá administrativamente;

O ato de AVOCATURA,é exclusivo da Corregedora de Policia Civil, a qual afastará o Presidente das investigações chamando os autos a outra autoridade, que os recebera e entrara a partir daquela data na Presidência do procedimento. Referido ato administrativo ocorrerá somente nos casos de denúncias, aposentadorias, transferências, remoções, licenças sem previsão de retorno e, outros casos especiais que possam surgir ,sempre com a devida motivação, já que a autoridade policial é soberana nos autos.

A autoridade policial, com poder hierárquico sobre o Escrivão, deverá coordenar, orientar e fiscalizar, a feitura dos procedimentos policiais , sob sua presidência e, o Escrivão com dever de obediência as orientações legais, deverá atuar exatamente conforme determinação do presidente do feito executando um trabalho harmônico.

As Diretorias deverão conceder oficialmente o prazo de 15 (quinze) dias para a autoridade em processo de transferência ou remoção ,sanar autos de procedimentos inconclusos e em diligências, repassando ao Cartório, tendo em vista a solução de continuidade do serviço público.

Fica a Divisão de Correição incumbida de adotar providências para o cumprimento integral das medidas determinadas.

À Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas respectivas alçadas.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 048/08

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 014/08 - CPL/ PMPA.

Partes: Polícia Militar do Pará e a Empresa WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº 06.928.571/0001-77.

Objeto: Aquisição de 162 motocicletas de 149 cm³-cilindradas e mais 20 motocicletas de 390 cm³-cilindradas para a PMPA.

Vigência: 29/08/2008 a 29/12/2008

Valor: R\$ 2.399.998,54 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de despesa nº 44.90.52 - Equipamento e material permanente, da atividade nº 2589 - Ampliação da capacidade operacional dos órgãos da SESP do Programa SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS.

Fonte de Recurso: Tesouro do Estado

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 29/08/2008

Ordenador Responsável: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel Cmt Geral da PMPA.

Endereço do Contratado: Av. Gentil Bitencourt nº 1302, bairro de Nazaré; Belém-PA.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº2243/DF DE 05 JUN 08 - DIÁRIA INDIVIDUAL (CPR-VIII)

Publicadano DOE 31.244 de 01.09.08

Ondese lê: Graduação: SD

Leia-se:Graduação: CB

RESUMO DA PORTARIA Nº2588/DF DE 20 JUN 08 - DIÁRIA INDIVIDUAL (CPR-VI)

Publicadano DOE 31.244 de 01.09.08

Ondese lê: Período: 09 a10 JUN 08

Leia-se:Período: 10 a11 JUN 08

RESUMO DA PORTARIA Nº3640/DF DE 27 AGO 08 - DIÁRIA INDIVIDUAL (CORCPR-II)

Publicadano DOE 31.244 de 01.09.08

Ondese lê: Nome: Marcio Abud Barbalho

Leia-se:Nome: Fernando Augusto Dopazo Noura

RESUMO DA PORTARIA Nº2208/DF DE 05 JUN 08 - DIÁRIA INDIVIDUAL (CPR-I)

Publicadano DOE 31.244 de 01.09.08

Ondese lê: Nº da Portaria: 2227, CPR-X, Objetivo: Por terem freqüentado o curso dePratica de Ensino, promovido pela força aérea brasileira / I COMAR em convênio com a PMPA e Origem: Itaituba/PA.

Leia-se:Nº da Portaria 2208, Objetivo: A fim de atender chamado da JME e Origem:Santarém/PA.

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

RESUMO DE PORTARIA Nº 2891/DF DE 15 JUN 08 - INDIVIDUAL (CORCPR-II)

Objetivo: A fim de acompanhar as seções do CD, a serem realizados no referidos municípios. **Origem:** Marabá/PA - **Destino:** São Geraldo do Araguaia

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	12 a 13 JUN 08	02
CB PM	Gilmar Lopes da Silva Neto	12 a 13 JUN 08	02
SD PM	Manoel Divino Amorin Sousa	12 a 13 JUN 08	02

RESUMO DE PORTARIA Nº 3629/DF DE 27 AGO 08 - INDIVIDUAL (CPR-I)

Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho. **/Posto:** CEL PM **/Nº de Diárias:** 04 (quatro) **/ Origem:** Santarém/PA - **Destino:** Belém/PA - **Objetivo:** A fim de participar de reunião com o Comandante Geral **/Período:** 09 a 13 AGO 08.

RESUMO DE PORTARIA Nº 3622/DF DE 27 AGO 08 - INDIVIDUAL (CPE)

Objetivo: A fim de realizarem fiscalização ambiental. **Origem:** Belém/PA - **Destino:** Limoeiro do Ajuru/PA

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Edilson Fonseca de Melo	25 AGO a 09 SET 08	15
SGT PM	Marcelo Borba Maia	25 AGO a 09 SET 08	15
CB PM	Vandonelson Huill d A Laranjeira	25 AGO a 09 SET 08	15
CB PM	Joilson Brito Ribeiro	25 AGO a 09 SET 08	15
SD PM	Jackson Lima Canavieira	25 AGO a 09 SET 08	15
SD PM	Antonio Augusto Mateus de Oliveira	25 AGO a 09 SET 08	15

RESUMO DE PORTARIA Nº 3628/DF DE 27 AGO 08 - INDIVIDUAL (QCG)

Nome: Pedro Paulo Correa do Couto. **/Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 08 (oito) **/ Origem:** Belém/PA - **Destino:** Salinópolis/PA - **Objetivo:** A fim de realizarem manutenção de rede elétrica e revisão nos condicionadores de ar do 1º CIPM - Salinópolis **/Período:** 26 JUN a 04 JUL 08.

RESUMO DE PORTARIA Nº 3627/DF DE 27 AGO 08 - INDIVIDUAL (QCG)

Nome: Pedro Paulo Correa do Couto. **/Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 03 (três) **/ Origem:** Belém/PA - **Destino:** Barcarena/PA - **Objetivo:** A fim de realizarem manutenção de rede elétrica e revisão nos condicionadores de ar do de 2008, 14º BPM-Barcarena. **Período:** 20 a 23 JUN 08.

RESUMO DE PORTARIA Nº 3625/DF DE 27 AGO 08 - INDIVIDUAL (QCG)

Objetivo: Como motoristas e segurança, respectivamente. **Origem:** Belém/PA - **Destino:** Ourém/PA